



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250225/0001-44

Assunto: Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2024.11.21.001, decorrente do ao 19/2024-SESA do (a) Prefeitura Municipal de Cruz/CE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Após a análise minuciosa da documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo nº 00012.20250225/0001-44** supracitado, especialmente considerando o Memorando Interno submetido pelo(a) responsável, bem como o Parecer Jurídico, verifico que o procedimento de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 2024.11.21.001, decorrente do ao 19/2024-SESA do (a) Prefeitura Municipal de Cruz/CE**, gerida pela Secretaria de Saúde, está em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial com a Lei nº 14.133/2021.

Empresa: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.654.287/0001-44, estabelecida à Av. Monsenhor Aloisio Pinto, nº 350, Bairro Don Expedito Lopes, tel (88) 3677-2737, e-mail licitacao@gruponovonorte.com.br, no município de Sobral/CE.

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, NOVO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR BRANCA, ANO 2024 / MODELO 2024, COM 05 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77CV (GASOLINA) 84CV (ÁLCOOL), BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO, VIDROS COM COMANDO ELÉTRICO, FREIOS ABS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 285 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS TAXAS DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO PAGAS, COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRV/CRLV) E COM O PAGAMENTO DO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO PREÇO PROPOSTO	VOLKSWAGEN POLO	1	R\$ 85.495,00	R\$ 85.495,00





Os autos comprovam que todas as etapas processuais foram conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A tramitação incluiu a análise da justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos decorrentes do pregão que originou a referida ARP, além da verificação da regularidade fiscal e cadastral do fornecedor.

Autorização para Adesão

Com base nas informações detalhadas no Memorando Interno e nos documentos que instruem o processo, incluindo o parecer jurídico favorável, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 00012.20250225/0001-44, que trata da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 2024.11.21.001, decorrente do ao 19/2024-SESA do (a) Prefeitura Municipal de Cruz/CE**, e AUTORIZO a formalização da adesão, conforme os termos estabelecidos nos autos.

Determinações para Efetivação da Adesão

Para a plena execução da adesão, determino as seguintes providências:

Convocação do Fornecedor: O setor competente deverá proceder à convocação formal do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços para assinatura do Termo de Contrato de Adesão. Esta convocação deverá ocorrer com brevidade, visando garantir a agilidade necessária para atender às demandas administrativas dos(as) Secretarias requisitantes.

Elaboração e Assinatura do Termo de Contrato de Adesão: O Termo de Contrato de Adesão deverá ser elaborado em conformidade com as condições estabelecidas na ata e nos termos do edital, do termo de referência e da **Ata de Registro de Preços nº 2024.11.21.001, decorrente do ao 19/2024-SESA do (a) Prefeitura Municipal de Cruz/CE**. Deve-se assegurar que o documento reflita fielmente os termos acordados, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam devidamente contemplados.

Publicação e Transparência: Após a assinatura do Termo de Contrato de Adesão, o extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da instituição e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A publicação visa garantir a transparência e o controle social sobre os atos administrativos.

Encaminhamento para Fiscalização e Gestão Contratual

O contrato deverá ser imediatamente encaminhado ao setor responsável pela





fiscalização e gestão contratual, que se encarregará de acompanhar a execução dos serviços/bens contratados, garantindo que sejam entregues conforme os requisitos estipulados e dentro dos prazos estabelecidos.

Conclusão

Este despacho reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando que os procedimentos de contratação sejam conduzidos de acordo com as normativas vigentes e em benefício do interesse público. A adesão à Ata de Registro de Preços promove uma contratação célere, segura e eficiente, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento adequado das necessidades institucionais.

Atenciosamente,

Acaraú(CE), 10 de Abril de 2025.

MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social do Município de Acaraú-CE

